



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.294.303/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada, Estado de Pernambuco, CEP 55.500-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, com endereço na Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.894/0001-91, estabelecida à Rua Doutor Antônio de Castro, nº 446, Atalaia – Escada/PE, CEP: 55.500-000, telefone: (81) 99365-2461, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **MARLENE CONCEIÇÃO BARON**, portadora da carteira de identidade nº 20390011, expedida pela SSP/SP, CPF nº 094.273.488-28, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 033/2022**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

4.1- A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 09 de março de 2024, encerrando-se em 06 de junho de 2024.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 078/2022, e 1º e 2º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.



MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ N° 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

CPF/MF sob nº 401.268.204-06

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

P/ Contratante

BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ/MF nº 35.123.894/0001-91

MARLENE CONCEIÇÃO BARON

Sócia Administradora

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

